

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 9a3lvy93 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 26/06/2019 Projeto de lei nº 676/2019 Protocolo nº 5141/2019 Processo nº 1281/2019</p>	
<p>Autor: Dep. Wilson Santos</p>		

Dispõe sobre a prioridade de marcação de consultas dermatológicas e oftalmológicas para pessoas com Acromatose (Albinismo), no âmbito da rede pública estadual de saúde no Estado de Mato Grosso, conforme específica e dá outras providencias.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecida prioridade na marcação de consultas dermatológicas e oftalmológicas às pessoas com Acromatose (Albinismo), na rede pública estadual de saúde de Mato Grosso.

Art. 2º A pessoa com Acromatose deve comprovar tal condição, mediante apresentação de laudo médico, contendo o respectivo CID, a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico competente.

Art. 3º A Execução da presente Lei ocorrerá por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O albinismo é uma condição causada pela deficiência na produção de melanina. Pessoas com esse problema apresentam a ausência de pigmentação e, dependendo do grau, apresentam alterações até mesmo na cor dos olhos e dos cabelos. As cores da pele, dos olhos e dos cabelos são determinadas pela quantidade de melanina produzida em nosso corpo.

A melanina é um termo genérico usado para designar toda uma classe de compostos poliméricos que tem, como principais funções, garantir a pigmentação e a proteção da pele contra a radiação solar.

Quanto mais melanina uma pessoa tiver, mais escura será sua pele e vice-versa.

De acordo com um estudo publicado pelo Instituto Nacional de Saúde, dos Estados Unidos, uma em cada 17.000 pessoas tem albinismo em todo o mundo.

O albinismo é causado por uma mutação genética. Diversos genes podem estar envolvidos nas causas da doença, sendo que cada um destes fornece instruções específicas para a produção de várias proteínas envolvidas na produção de melanina.

A melanina é produzida por células chamadas melancólicas, que são encontrados na pele, no cabelo e nos olhos. A mutação genética pode resultar na ausência total de melanina ou em uma diminuição significativa na quantidade de melanina produzida pelo corpo, levando aos sinais e sintomas clássicos do albinismo.

Em algumas crianças, o primeiro sinal de albinismo é a visão comprometida. Esse sintoma costuma aparecer, geralmente, no terceiro ou quarto mês de idade, acompanhado de movimentos rápidos dos olhos (um problema conhecido como nistagmo).

Esta propositura tem como objetivo conceder às pessoas com acromatose, conhecida popularmente como albinismo, prioridade na marcação de exames dermatológicos e oftalmológicos, na rede pública de saúde em nosso Estado.

Diante do exposto, solicito aos meus nobres colegas voto favorável a Matéria Legislativa em questão.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 26 de Junho de 2019

Wilson Santos
Deputado Estadual